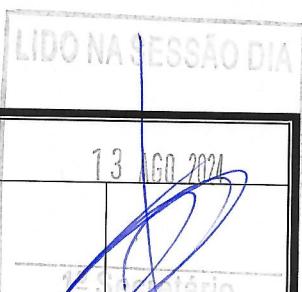




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1330/24
-----------	--	--------------	---------------

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER, a realização do serviço de manutenção asfáltica e sinalização da RO-464, que interliga o Distrito de Tarilândia à BR-364.

A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, §3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER, a realização do serviço de manutenção asfáltica e sinalização da RO-464, que interliga o Distrito de Tarilândia à BR-364.

Em tempo, destaca-se que a pavimentação adequada e a sinalização dessa rodovia são essenciais para melhorar a infraestrutura viária, promovendo a segurança e a eficiência do transporte na região. A RO-464 é uma via de grande importância para o escoamento da produção agrícola e para o transporte de mercadorias, além de ser um corredor de acesso vital para os moradores locais. Nesse sentido, a falta de pavimentação adequada resulta em condições precárias de tráfego, aumentando o risco de acidentes e danos aos veículos.

Além disso, a sinalização adequada da rodovia é fundamental para orientar os motoristas e prevenir acidentes, especialmente em trechos com curvas perigosas e áreas urbanas. A ausência de sinalização contribui para a desordem no trânsito e coloca em risco a segurança daqueles que utilizam a via.

Ademais, é crucial salientar que este trecho rodoviário desempenha um papel essencial ao atender diariamente uma considerável parcela da população. Portanto, a melhoria das condições dessa via não apenas otimizará a mobilidade, mas também contribuirá diretamente para a qualidade de vida e segurança dos cidadãos que dela dependem.

Dada a relevância desta questão e em reconhecimento à competência exclusiva do Poder Executivo Estadual, enfatizamos a importância da apresentação de uma resposta por parte do



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>órgão requerido e alertamos que a recusa ou a negligência para com esta solicitação, bem como a divulgação de informações falsas, constituem crime de responsabilidade nos termos da legislação vigente.</p> <p>Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos pares para a aprovação deste Requerimento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 08 agosto de 2024.</p> <p><i>[Handwritten signature of Ieda Chaves]</i></p> <p>IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			

JUSTIFICATIVA

A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, §3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem como objetivo requerer a realização do serviço de manutenção asfáltica e sinalização da RO-464, que interliga o Distrito de Tarilândia, Município de Jaru, à BR-364.

Isto posto, é de competência desta Casa Legislativa propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de outros órgãos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa.

Igualmente, destaca-se que é de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXIV, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, a presente solicitação visa atender uma necessidade urgente da comunidade do Distrito de Tarilândia e das áreas circunvizinhas, que dependem da RO-464 para suas atividades diárias e econômicas. A pavimentação asfáltica e a sinalização dessa rodovia são de suma importância para melhorar a infraestrutura viária, proporcionando maior segurança e eficiência no transporte.

A RO-464 é uma via estratégica para o escoamento da produção agrícola da região, sendo fundamental para o transporte de mercadorias e para o deslocamento dos moradores locais. A ausência de pavimentação adequada resulta em condições de tráfego extremamente precárias, comumente agravadas durante o período chuvoso.

Além disso, a falta de sinalização representa um perigo constante para os usuários da rodovia. A ausência de placas indicativas, sinalização horizontal e vertical, especialmente em trechos sinuosos e em áreas próximas a zonas urbanas, contribui para a desordem no trânsito e aumenta a probabilidade de colisões e atropelamentos. A sinalização adequada é essencial para

M



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			
orientar os motoristas sobre as condições da via, limites de velocidade e outras informações cruciais para a segurança no trânsito.			
<p>A realização dos serviços de pavimentação e sinalização da RO-464 não beneficiará apenas os moradores do Distrito de Tarilândia, mas também terá um impacto positivo significativo no desenvolvimento econômico da região. Uma estrada em boas condições facilita o transporte de produtos agrícolas, reduz o tempo de viagem e os custos logísticos, além de atrair investimentos e fomentar o crescimento local.</p> <p>Portanto, a aprovação deste Requerimento é fundamental para garantir que a RO-464 seja pavimentada e sinalizada adequadamente, proporcionando um tráfego mais seguro e eficiente, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.</p> <p>Ademais, é pertinente ressaltar a importância da resposta por parte do Órgão solicitado, bem como que a recusa ou o não atendimento implicará em crime de responsabilidade, conforme disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos:</p> <p style="text-align: center;">Art. 31. [...]. § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.</p> <p>Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento, visando a implementação das melhorias necessárias para a infraestrutura viária do Distrito de Tarilândia e de toda a região circunvizinha.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 08 de agosto de 2024.</p> <p style="text-align: center;"> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>			